



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
CNPJ 03.238.862/0001-45



**LEI MUNICIPAL N.º471/03**

DE 04 DE SETEMBRO DE 2003.

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio para ajuda financeira as policias civil e militar, e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Vila Rica - Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para ajuda financeira na manutenção das despesas com o destacamento das policias civil e militar .

**Art. 2º** - Fica autorizado nesta manutenção despesas com combustíveis, peças, consertos de veículos, alimentação quando de missão especial , materiais de limpeza e expediente .

**Art. 3º** - Ficam convalidadas todas as despesas efetivadas pelo Poder Publico Municipal, para os fins de que trata o artigo 1º e que tenham ocorrido ate a data da vigência da presente lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

VILA RICA, 04 DE SETEMBRO DE 2003

  
**Naftaly Calisto da Silva**  
**Prefeito Municipal**